

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROENG nº 03/2022

Dispõe sobre a oferta de disciplinas em regime de intensivo para 2022.1 e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais e, usando das competências que lhe confere o artigo 34 do Estatuto da UNIFEBE,

RESOLVE:

Art. 1º Poderão ser ofertadas disciplinas em regime de intensivo no âmbito dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, de acordo com sua Matriz Curricular, em face de suas disponibilidades e dependendo do número de alunos interessados, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas exigidas.

Art. 2º As aulas e atividades oferecidas no regime intensivo devem conter carga horária e conteúdos iguais aos ministrados nos períodos regulares.

Art. 3º Cabe ao Coordenador de cada curso organizar e controlar a oferta e o funcionamento de disciplinas e atividades em regime intensivo, sendo obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e atividades programadas, bem como a obtenção de média igual ou superior a 6,0 (seis) para aprovação.

Art. 4º Serão ofertadas as seguintes disciplinas em regime intensivo no 1º semestre letivo de 2022, conforme segue:

CURSO	DISCIPLINA E PROFESSOR	CH	FASE/TURNO	DATAS
Design de Moda	Seminário de Pesquisa em Design de Moda Professor(a): Arina Blum	30	7ª Fase Noturno	09/6, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12 e 13/07/2022.
Engenharia de Produção	Engenharia Econômica Professor(a): George Wilson Aiub Obs.: junto com a 9ª fase de Engenharia Mecânica e 7ª fase de Engenharia Química.	60	9ª Fase Noturno	20, 22, 23, 24, 27, 29, 30/06; 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14 e 15/07/2022.

Psicologia	Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Abordagem Sistêmica Professor(a): Andreia Martins	60	9ª Fase Noturno	21, 22, 25 (mat.), 27, 28, 29, 30/06; 02 (mat.), 04, 05, 06, 07, 09 (mat.), 11, 12, 13, 14 e 16/07/2022 (mat.).
-------------------	---	----	--------------------	--

Art. 5º Os períodos de oferta das disciplinas em regime intensivo, somente, poderão ser alterados com prévia anuência da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 6 de junho de 2022.

Prof. Dr. Sidnei Gripa
Pró-Reitor de Graduação